

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 210 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
São Mateus e Mantenedora



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café e Pecuária  
Zona Fitográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

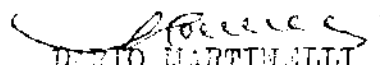
LEI Nº 322/80 - DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a majorar em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos funcionários municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.
- Parágrafo 1º - O percentual disposto no Art. 1º desta Lei aplica-se também aos pedreiros, marceneiros, professores, merendeiras e operários.
- Art. 2º - As Funções Gratificadas constantes do Quadro de Pessoal, permanecerão inalteradas.
- Art. 3º - Os recursos necessários para cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 1980.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 27 de novembro de 1980.

  
DARIO MARTINELLI  
Prefeito Municipal